

Estudo Técnico Preliminar 46/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 23422.009862/2020-24

2. Descrição da necessidade

Objeto: Aquisição de lavadoras de roupa industriais ou comerciais.

A presente aquisição se mostra necessária para equipar a estrutura do Alojamento Estudantil da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA. Os equipamentos serão utilizados na lavanderia comunitária do alojamento pelos discentes, com o objetivo de limpeza de roupas.

Optou-se pela aquisição de lavadora de roupas comerciais ou industriais, pelos seguintes motivos:

- Houve a utilização de equipamentos residenciais no antigo Alojamento Estudantil da UNILA, os quais apresentaram diversos problemas e defeitos, devido a não resistirem ao uso frequente, sendo indicadas para casas com pequeno número de pessoas, não sendo uma opção viável para as necessidades da UNILA.
- Consultou-se empresas especializadas e verificou-se que a aquisição de lavadora de roupas do modelo industrial ou comercial atende as necessidades da UNILA, principalmente considerando sua robustez e sua composição por peças industriais mais resistentes e duráveis, permitindo o uso mais frequente.
- As lavadoras comerciais ou industriais são utilizadas em lavanderias comerciais. A frequência de utilização é semelhante à que ocorrerá no Alojamento Estudantil.
- As lavadoras também foram definidas pela possibilidade de disponibilização de fichero por se mostrar a maneira mais eficiente para o controle do uso dos equipamentos. Cada discente alojado receberá um quantitativo de fichas mensais que possibilitará o uso e limitará a utilização pelos discentes, o que diminui o desperdício de água e energia em lavagens desnecessárias.
- O quantitativo foi definido considerando a capacidade elétrica das edificações e o espaço existente destinado para as lavadoras de roupas na lavanderia localizada no Espaço de Convivência do Alojamento Estudantil. A diferença de voltagem das lavadoras foi definida pelos pontos de energia onde serão instaladas, que são 5 de 127V e 7 de 220V, não sendo viável a alteração das tomadas, conforme e-mail da SECIC.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*”

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|------------------------|
| PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE COORDENADORIA DE ATENÇÃO AOS ESTUDANTES E | Jorgelina Ivana Tallei |

ÀS MORADIAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MORADIAS

Micael Alvino da Silva
Flávia Caroline Correia Valvassori

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que essa aquisição seja corretamente realizada, os seguintes requisitos devem ser satisfeitos:

- Os bens adquiridos devem ser, se aplicável: i) constituídos por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; ii) constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; iii) acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal.
- O bens deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias, contados do(a) recebimento da Solicitação de Fornecimento de Materiais e Empenho, em remessa única.
- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- A licitante vencedora deverá responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição dos produtos.
- Garantia mínima de 1 ano de mão de obra e 3 anos para peças das lavadoras.
- As licitantes vencedoras deverão solucionar possíveis problemas relativos ao bem e cobertos pela garantia nas instalações da UNILA. Caso não seja possível, todo e quaisquer ônus para sua solução correrão às expensas da licitante vencedora, como e não somente: transporte para retirada e devolução do produto, peças e / ou insumos para reposição, entre outros.
- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 73/2020, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado.

Para a presente aquisição utilizou-se o inciso IV (pesquisa com os fornecedores) do Art. 5.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de equipamentos para equipar a lavanderia do centro de convivência do Alojamento Estudantil da Unila, conforme condições, quantidades e exigências definidas neste documento e no termo de referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo foi definido considerando a capacidade elétrica das edificações e o espaço existente destinado para as lavadoras de roupas na lavanderia localizada no Espaço de Convivência.

| <i>Grupo</i> | <i>Item</i> | <i>Descrição</i> | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> |
|--------------|-------------|--|------------------------|-------------------|
| 1 | 1 | Lavadora de roupas industrial ou comercial. Tensão de 127 V | Unidade | 5 |
| | 2 | Lavadora de roupas industrial ou comercial. Tensão de 220 V | Unidade | 7 |
| | 3 | Fichas para controle do uso das lavadoras | Pacote com 1000 fichas | 4 |

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor foi obtido através da metodologia de cálculo média dos valores obtidos na pesquisa de preço, sendo que o custo estimado da contratação é de R\$ 214.907,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e sete reais). Todas as solicitações aos fornecedores foram por e-mail institucional.

Para todos os itens obteve-se apenas 2 (dois) orçamentos, em vista da especificidade dos objetos. Neste contexto, embora ausente um terceiro valor, a presente equipe de planejamento entende que o preço advindo destes valores reflete o valor estimado no mercado.

| <i>Item</i> | <i>Inciso</i> | <i>Entidade</i> <i>IN 73/20</i> | <i>/CNPJ</i> <i>Fonte</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Custo Unitário</i> | <i>Custo Total</i> |
|-------------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| 1 | IV | Center Garbin | 08.472.197/0001-73 | 5 | R\$ 16.450,00 | R\$ 82.250,00 |
| 2 | IV | Center Garbin | 08.472.197/0001-73 | 7 | R\$ 16.450,00 | R\$ 115.150,00 |
| 3 | IV | Center Garbin | 08.472.197/0001-73 | 4 | R\$ 3.899,00 | R\$ 12.198,00 |
| 1 | IV | Alliance Laundry Systems | 17.658.250/0001-16 | 5 | R\$ 17.049,00 | R\$ 85.245,00 |
| 2 | IV | Alliance Laundry Systems | 17.658.250/0001-16 | 7 | R\$ 17.539,00 | R\$ 122.773,00 |
| 3 | IV | Alliance Laundry Systems | 17.658.250/0001-16 | 4 | R\$ 2.200,00 | R\$ 8.800,00 |
| Preço Total Estimado (Média) | | | | | | R\$ 214.907,00 |

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto não se encontra-se aplicável na presente demanda, pelos seguintes motivos: o agrupamento dos itens foi realizado considerando a necessidade impreterível de manutenção posterior, podendo ser acionada apenas uma empresa para o serviço; além da padronização dos equipamentos, para facilitar a utilização pelos estudantes e evitar problemas no manuseio. Ademais, utilizando o mesmo equipamento, apenas com voltagens diferentes, também se utilizam as mesmas fichas, o que facilita o controle e distribuição das mesmas para uso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição pretendida é específica, não cabendo portanto citações sobre contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se registrada no Plano Anual de Contratações de 2020 (PAC/PGC UNILA 2020), através dos seguintes itens: 4665, 4666, 4667 e 4668.

12. Resultados Pretendidos

Com a aquisição dos equipamentos será possível prover mais qualidade de vida aos usuários do alojamento estudantil, além de economia de energia elétrica e água com o controle de uso por distribuição de fichas.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis Impactos Ambientais provenientes de uso de energia elétrica e água. Como medida de mitigação, o uso das lavadoras será controlado por meio da distribuição de um número limitado de fichas para cada estudante, evitando que sejam realizadas lavagens desnecessárias.

15. Gerenciamento de Riscos

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

| Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária | | | |
|---|--------------------------------|---|--|
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| Dano | | | |
| Ausência de equipamentos para propiciar o pleno funcionamento da lavanderia comunitária do alojamento estudantil | | | |
| Ação Preventiva | | Responsável | |
| Análise prévia do orçamento anual destinado a investimento | | Área de planejamento estratégico | |
| Ação de Contingência | | Responsável | |
| Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente à revisão da necessidade imediata dos itens demandados | | Área de planejamento estratégico e gestão | |

| Risco 02– Especificação insuficiente para os serviços | | | |
|---|--------------------------------|---|-------------------------------|
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Dano | | | |
| Não aquisição dos equipamentos e/ou aquisição de itens que não atendam às necessidades. | | | |
| Ação Preventiva | | Responsável | |
| Revisar o descritivo técnico antes da elaboração do termo de referência | | Equipe de planejamento e contratação | |

| Ação de Contingência | Responsável |
|--|--------------------------------------|
| Refletir sobre a vantajosidade de não adquirir o material e proceder a abertura de novo processo licitatório | Equipe de planejamento e contratação |

| Risco 03 – Recursos administrativos procedentes da licitação | | | |
|--|-----------|--------------------------------------|-------------------|
| Probabilidade: | () Baixa | (X) Média | () Alta |
| Impacto: | () Baixa | () Média | (X) Alta |
| Dano | | | |
| Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário. | | | |
| Ação Preventiva | | | |
| Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco. | | Área técnica de análise de propostas | |
| Ação de Contingência | | Responsável | |
| Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas. | | Equipe de Planejamento | |

ALTA

MÉDIA

| | | |
|--|-----------------|------------------------------------|
| | | |
| | RISCO 02 | RISCO 01 RISCO 03 |

**PROBABILIDADE BAIXA
DE OCORRÊNCIA**



GRAVIDADE /IMPACTO

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da justificativa, especificações técnicas e pesquisa de mercado, entendemos ser viável a presente contratação.

17. Responsáveis

FLÁVIA CAROLINE CORREIA VALVASSORI

Assistente em Administração

JOÁSIO DE AQUINO

Assistente em Administração



Emitido em 2020

ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS Nº 2/2020 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/09/2020 11:13)

JULIANA LOCKS BERNARTT

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Matrícula: 2143550

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
2, ano: **2020**, tipo: **ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS**, data de emissão:
29/09/2020 e o código de verificação: **69948c1746**